

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0ACC176C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.º 222/2024 SÚMULA: “DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando a Resolução nº. 1422, de 20 de abril de 2011, da Secretaria Estadual de Educação, que estabelece os critérios, as formas de transferências, a execução, o acompanhamento e a prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE;

CONSIDERANDO que o Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE é composto de recursos financeiros consignados no Orçamento Estadual, especificamente para a manutenção do transporte escolar de alunos e tem como objetivo precípuo contribuir para a diminuição do índice de repetência e evasão escolar, por meio de assistência financeira aos municípios, em caráter suplementar;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrarem o Comitê Municipal de Transporte Escolar, os seguintes representantes:

I -Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Michele Chagas
Suplente: Luciane Santos do Carmo

II –Representante dos Diretores da Rede Estadual de Educação:
Titular: Sandra Bernarski
Suplente: Gilmar Delson Bender

III -Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Joilson Viegandt
Suplente: Regiane Pereira Schvaidak

IV –Representante dos Pais de Alunos das Escolas Estaduais:
Titular: Cristiane Klosowski Padilha
Suplente: Marici das Graças do Carmo Mazepa

Art. 2º. São atribuições do Comitê Municipal de Transporte Escolar:

I - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados aos NRE's (ANEXO II – Res. nº 1422/2011), com parecer do Comitê.

II - Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação.

III – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

Art.3º. O Comitê não é gestor nem administrador dos recursos do Transporte Escolar. Seu papel é acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação, verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas e irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art.4º. A atuação dos membros do Comitê NÃO será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art.5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 221/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:355C7176

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO Nº 021/2024

EXTRATO DO CONTRATO 030/2024

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: NOVA ERA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº52.317.485/0001-45

Objeto: EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM PAVER NA AVENIDA IVO LEÃO NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Prazo de execução: 90 (noventa) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço

Valor: R\$ 49.950,00(quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais)

Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/2021e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

NOVA ERA CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:FBD669AC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: LUCIANE DE FATIMA CHYCZY 02471723918
CNPJ: 34.826.559/0001-97

OBJETO: Capacitação de professores municipais em técnicas pedagógicas de Matemática com o objetivo de melhorar o desempenho dos alunos do 4º e 5º ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (dias).

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal, 05 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal